**REQUERIMENTO**

Apresento a Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Exmo. Senhor Prefeito José Luis Rici que, para que informe a esta casa as seguintes indagações sobre o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO):

1. Atualmente o CEO conta com quantos funcionários? Indicar nome, função, data de admissão, cargos comissionados, inclusive assessores.
2. Onde estão sendo realizados os exames de Raio-X panorâmico? Qual o tempo de espera para realização de tal exame? Quantos exames de Raio-X panorâmico a Prefeitura disponibiliza por mês? A quantidade de exames contratada é suficiente para suprir a demanda? Enviar cópia do processo licitatório da contratação desses exames.
3. Existe a possibilidade do CEO adquirir esse equipamento de Raio-X? Se sim, existe previsão? Em caso negativo, explicar o motivo.
4. Qual a quantidade de próteses e dentaduras disponibilizadas pelo CEO mensalmente? Enviar quantas foram entregues nos últimos 48 meses. Onde estão sendo feitas essas próteses? Qual o tempo de espera para o paciente receber a prótese ou a dentadura? Atualmente existe fila de espera para receber tais próteses? Se sim por qual motivo? Qual o valor pago por cada prótese? Enviar processo licitatório da contratação desse material.

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – compõe parte da estratégia de assistência básica de saúde do município, realizando procedimentos mais complexos, devendo ser referência no tratamento odontológico.

Ocorre que este Vereador recebe constantemente reclamações sobre a demora na entrega de próteses dentárias, e foi informado que realmente há uma grande demanda reprimida, inclusive este assunto foi alvo de Indicação (PCM 330/2018), mas até o momento nada de concreto foi feito para zerar ou diminuir a fila de espera pelas próteses dentárias.

Ressalta-se que a saúde bucal reflete diretamente na saúde geral, o que mostra a importância dos dentes. Responsáveis pela mastigação dos alimentos, pela articulação de palavras e, principalmente, um fator determinante na estética, os dentes tornam-se estruturas primordiais para o organismo.

Com essa informação é inconcebível que pessoas fiquem meses e ou até anos esperando por sua prótese dentária, é uma afronta ao Princípio da Dignidade Humana, sendo a saúde dever do poder público, inclusive elencada na Constituição Federal, em seu Art. 196[[1]](#footnote-1).

O Art. 31[[2]](#footnote-2) da CF/88 traz a prerrogativa de fiscalização desta Casa, nos colocando como reais fiscais da população, com o intuito de buscar informações para que possamos tomar ciência da real situação do CEO em nosso município.

Assim, este Requerimento tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos, para isso necessitamos dessas informações, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2018.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

**Vereador**

1. CF/88: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. [↑](#footnote-ref-1)
2. CF/88: Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. [↑](#footnote-ref-2)